



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.552
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI
MUNICIPAL N.º 3.128 DE 07.12.2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2016, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 15.161,00 (quinze mil, cento e sessenta e um reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias no orçamento vigente:

| (+) | SUPLEMENTAÇÕES | R \$ (Reais) |
|--------------------|---------------------------------|------------------|
| .02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| .0012 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 12.306.0012.2031 | MERENDA ESCOLAR | |
| (285) 3.3.90.30.00 | 01 Material de Consumo | 15.161,00 |
| | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | 15.161,00 |

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$15.161,00 (sete mil reais), serão utilizados recursos provenientes **ANULAÇÃO PARCIAL** nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

| (-) | ANULAÇÕES | R \$ (Reais) |
|--------------------|---|--------------|
| .02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| .0012 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 12.361.0012.2025 | MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA | |
| (229) 3.3.90.36.00 | 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 2.000,00 |
| 12.361.0012.2027 | FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60%) | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

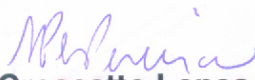
| | | | |
|----------------------------|--------------|---|------------------|
| (470) 3.1.90.13.00 | 05 | Obrigações Patronais | 2.179,00 |
| 12.361.0012.2028 | | FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (40%) | |
| (264) 3.3.90.30.00 | 05 | Material de Consumo | 2.118,00 |
| (267) 3.3.90.39.00 | 05 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 473,00 |
| 12.361.0012.2030 | | MERENDA ESCOLAR (Pessoal e Encargos) | |
| (284) 3.3.90.32.00 | 01 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 5.000,00 |
| | .0013 | ENSINO INFANTIL | |
| 12.365.0013.2065 | | FUNDEB ENSINO INFANTIL (40%) | |
| (275) 3.3.90.30.00 | 05 | Material de Consumo | 3.000,00 |
| (279) 4.4.90.52.00 | 05 | Equipamentos e Material Permanente | 391,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | | 15.161,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Dezembro de 2016.


Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA